



## **PORTARIA Nº 1038/2025**

*Constitui, No Âmbito Da Secretaria Municipal De Saúde, Comissão De Avaliação E Credenciamento via Chamamento Público para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas , nas Unidades de Saúde do Município de Minduri – MG, bem como, atendimento ambulatorial em pediatria, Psiquiatria, Ortopedia, Endocrinologia, Psicologia, Obstetria, Fisioterapia e Educação Física voltado para área da saúde, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Minduri – MG.*

O PREFEITO MUNICIPAL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI – MG no uso das atribuições que lhes são conferidas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde *Comissão De Avaliação E Credenciamento Para Chamamento Público para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas , nas Unidades de Saúde do Município de Minduri – MG, bem como, atendimento ambulatorial em pediatria, Psiquiatria, Ortopedia, Endocrinologia, Psicologia, Obstetria, Fisioterapia e Educação Física voltado para área da saúde, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Minduri – MG.*

**Art. 2º** – A referida Comissão de Trabalho deverá verificar o cumprimento de suas finalidades descritas no Edital de Credenciamento.

**Art.3º** – A Comissão de Trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Ellen Kiarely de Souza – Matrícula 110669

II – Claudineia de Fátima Vitor – Matrícula 104145

III – Renata de Aquino da Silva – Matrícula: 104120

§.1º-A comissão deverá ser coordenada pelo membro indicado no inciso I deste artigo e, em sua ausência ou seu impedimento, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo, e será secretariado pelo membro do inciso III,



'§2º – A documentação dos candidatos deverá ser recebida pelo membro nomeado no inciso II deste artigo e, em sua ausência ou impedimento, ficará sob a responsabilidade do membro do inciso III.

'§3º – A avaliação da documentação entregue ficará sob a responsabilidade de toda a Comissão que deverá se reunir nos prazos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

**Art. 4º** – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá duração vinculada à sua vigência do Chamamento do respectivo Credenciamento.

**Art. 5º** – A substituição e/ou inclusão de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art., 6º** – Esta Portaria entra em vigor data de sua Publicação.

**Art. 7º**-Revogam-se as disposições em contrário.

**MINDURI/MG, 19 de Agosto DE 2025.**

JOSE BENTO  
JUNQUEIRA DE  
ANDRADE  
NETO:79426468668

Assinado de forma digital  
por JOSE BENTO  
JUNQUEIRA DE ANDRADE  
NETO:79426468668  
Dados: 2025.08.19  
08:29:00 -03'00'

**JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

**MINDURI - MG** 19 / 08 / 2025

*R. Carvalho*